

LEI ORDINÁRIA Nº 315

de 26 de janeiro de 1973

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO EXPEDIR TÍTULO DE PROPRIEDADE DO LOTE DE TERRENO N° 7 DA QUADRA 13, AO SR. WALDEMAR BRUM TRINDADE, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU PROMULGA EM LEI.

Art. 1º..

Fica o poder executivo autorizada a usar dos meios legais para expedir, o título de propriedade do lote de Terreno nº 7 da quadra nº 13, ao Sr. Waldemar Brum Trindade, cuja lote não possui regularização desde o loteamento de Vila Jardim.

Art. 2º.. As despesas decorrentes com a presente regularização e transmissão correrá a conta do Sr. Waldemar Brum Trindade

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrárias.

JARDIM - 26 DE JANEIRO DE 1973

JOÃO INÁCIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 315/1973 - 26 de janeiro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em